



## COMUNICAÇÃO INTERNA

DESPACHO,

À SECRETARIA DE SAÚDE

Referente ao Procedimento Administrativo: 00008.20240614/0002-02

**Pregão Eletrônico - 09.12.02/2024**

Excelentíssima Senhora IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES,

Em atenção a regra contida no art. 165 inciso I alínea "D", encaminho para Vossa Senhoria acerca da possibilidade de **REVOGAÇÃO**, referente ao procedimento em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra, autorizou a Pregoeira, a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.12.02/2024, por ter realizado planejamento quanto à necessidade do objeto a ser licitado.

Na tramitação do processo foi constatado atecniais no Termo de referência, verificando que, havia a necessidade da alteração nas especificações dos produtos, balizando-se na sua experiência como pregoeira.

Como responsável pela condução dos processos licitatórios no município de Jaguaribe, venho por meio desta comunicar a necessidade de revogação do processo licitatório em questão, em virtude da identificação de incorreções na divisão dos lotes/itens, as quais comprometem a lisura e a legalidade do certame.

Dentre as razões que fundamentam a decisão de revogação, destacam-se os seguintes pontos:

1. Violação dos princípios da legalidade e da isonomia: A divisão inadequada dos lotes/itens pode gerar desigualdade entre os licitantes, violando o princípio da isonomia e prejudicando a igualdade de condições entre os participantes. Tal situação contraria os preceitos legais que regem os processos licitatórios e compromete a transparência e a competitividade do certame.

2. Risco de direcionamento e questionamentos: A divisão incorreta dos lotes/itens pode suscitar questionamentos quanto à imparcialidade e à transparência do processo licitatório, podendo levantar suspeitas de direcionamento em favor de determinados



PREFEITURA  
**JAGUARIBE**



licitantes. A fim de evitar quaisquer irregularidades ou contestações futuras, a revogação se apresenta como medida preventiva e prudente.

3. Preservação da eficiência na gestão dos recursos públicos: A correção na divisão dos lotes/itens é fundamental para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando possíveis prejuízos financeiros e assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública de Jaguaribe. A revogação do processo licitatório visa, portanto, resguardar a correta utilização dos recursos municipais.

Diante do exposto, solicito a sua análise criteriosa da presente situação e a posterior ratificação da revogação do processo licitatório em questão, visando assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos procedimentos licitatórios realizados pelo município de Jaguaribe.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaguaribe/CE, 17 de dezembro de 2024

**Mayara Shelly Nogueira de Freitas**  
**Agente de Contratação**



## PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.12.02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240614/0002-02

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

### I – RELATÓRIO

Consulta-nos a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sobre aspectos de legalidade do Pregão Eletrônico de nº 09.12.02/2024 e sua revogação.

A secretaria de SAÚDE do município de Jaguaribe - CE verificou que, havia a necessidade da alteração nas especificações dos produtos no processo licitatório.

Assim, foi solicitado parecer jurídico sobre o pedido de revogação de todo o procedimento licitatório.

### II – MÉRITO

A Administração exerce sobre os seus atos a chamada autotutela administrativa.

Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

A Revogação ou anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 165 da Lei 14.133/21, abaixo transcrito:

**Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**



l - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;**
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Assim, objetivando o interesse público, verificou-se que a revogação do presente procedimento licitatório seria o melhor caminho a ser adotado pela administração pública.

Desta forma, recomenda-se a revogação do presente certame e instauração de um novo processo licitatório.

Posto isto, considerando o acima exposto, e ainda, considerando os princípios norteadores da administração pública, manifesto pela Revogação do processo licitatório nº 09.12.02/2024 na modalidade pregão eletrônico.

Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Jaguaribe - CE, 18 de dezembro de 2024.

  
Assessoria Jurídica do Município de Jaguaribe - CE

**Dr. Domingos Acioly**  
OAB/CE 37 261  
Assessoria Jurídica



## TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Jaguaribe/CE, 18 de dezembro de 2024.

**Proc. Administrativo nº** 00008.20240614/0002-02

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.12.02/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CE

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE SAÚDE

**Município/UF:** Jaguaribe- Ceará

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.12.02/2024, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra autorizaram a Comissão de Licitação/Agente de Contratação, a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por ter realizado planejamento quanto à necessidade do objeto a ser licitado.

Amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com o Art. 5º desta Lei:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

*“A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.*

*(Súmula nº. 346 – STF)*



*"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".  
(Súmula nº. 473 - STF)*


Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 1º da lei 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

*Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se pela **intenção de REVOGAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do **Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21** e suas posteriores alterações.

  
IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



## REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.12.02/2024

Processo administrativo nº 00008.20240614/0002-02

A Secretaria de Saúde solicitou processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

O Edital foi devidamente publicado no dia 12/12/2024, com sessão designada para o dia 30/12/2024 às 08:30.

No dia 18 de dezembro de 2024, a Secretaria de SAÚDE, remeteu ao departamento de licitação a solicitação para **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe.

A possibilidade de revogar um processo licitatório para a alteração das especificações dos produtos aponta para diferentes fundamentos sob minha ótica jurídica, especialmente ao considerar a necessidade de adequação aos requisitos de uma contratação que atenda eficazmente ao interesse público.

De acordo com o art. 62 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente tem o poder de revogar a licitação em caso de interesse público decorrente de um fato superveniente comprovado, desde que isso resulte em um impedimento legal para a continuidade do processo. É importante ressaltar que essa revogação não acarreta direito a indenização para os licitantes, exceto se houver prejuízo comprovado.

No exemplo específico da aquisição de livros, como descrito no Acórdão 180/2015-Plenário, TC 032.610/2013-0, alterações nas especificações dos produtos podem ser necessárias para atender melhor às demandas da instituição contratante. Neste caso, a adaptação visa melhorar o processo de aquisição ao categorizar os livros em grupos temáticos relacionados a áreas de conhecimento, possibilitando uma escolha mais adequada às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição.

É crucial que qualquer modificação durante o processo licitatório seja devidamente fundamentada. Conforme estabelecido no mesmo Acórdão mencionado, "o modelo ideal depende dos critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos ao poder discricionário de cada gestor, tudo devidamente fundamentado". Portanto, a administração pública deve explicar de forma detalhada a razão para a revogação da licitação visando à modificação das especificações dos livros, demonstrando como essa alteração pode resultar em um melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a revogação de um processo licitatório com o intuito de alterar as especificações dos produtos deve ser embasada com cuidado, levando em consideração os



princípios da administração pública, em especial o interesse público, a legalidade, a moralidade e a eficiência, conforme preconiza o art. 3 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, diante da informação, patente a necessidade da revogação do presente certame.

Neste norte, estabelece o artigo 165 da Lei de Licitações:

*"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

*a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*

*b) julgamento das propostas;*

*c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*

***d) anulação ou revogação da licitação.***

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

O fato aqui contraria o interesse principal da Administração Pública, o interesse público, e sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo dessa forma ser revogado.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis*:

*Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".*

*Súmula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.





PREFEITURA  
**JAGUARIBE**



Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *“a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”*.

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, devido à solicitação errônea no Termo de Referência e para sanar os problemas nele existentes, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

Jaguaribe - CE, 18 de dezembro de 2024.

  
IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA  
**JAGUARIBE**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.12.02/2024** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a **REVOGAÇÃO** da **PREGÃO ELETRONICO Nº 09.12.02/2024**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, devido à solicitação errônea no Termo de Referência e para sanar os problemas nele existentes, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório. Jaguaribe/CE, 20 de dezembro de 2024. **IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Publicar no Jornal DE GRANDE CIRCULAÇÃO; JORNAL OFICIAL DO ESTADO – DOE E JORNAL OFICIAL DA UNIÃO – DOU** de 23 de dezembro de 2024.  
**Publicar no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Jaguaribe em 23 de dezembro de 2024.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.08-13PE**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2024.10.08-13PE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas odontológicas das Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE. Empresas Vencedoras: Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14 e 15 - DS Distribuidora de Material Médico LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 21.572.278/0001-03, com o Valor Global de R\$ 1.509.418,45 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos); Lote 02, 07, 08, 11 e 12 - Nuvev Comércio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.029.483/0001-04, com o Valor Global de R\$ 1.162.282,60 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Adjudico e Homologo de acordo com o Art. 28, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas demais determinações - Angelo Luis Leite Nobrega - Ordenador de Despesa - Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga.

Itaitinga/CE, 20 de dezembro de 2024.  
ANGÉLO LUIS LEITE NOBREGA  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22-12/2023-CPI**

A Prefeitura de Itaipoca por intermédio da Secretária de Infraestrutura-SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados o Extrato de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente a Modalidade Concorrência Pública Internacional tombado sob Nº 022.12/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da requalificação do Riacho das Almas e do Parque Linear do Município de Itaipoca/CE. EMPRESAS/CONSORCIOS VENCEDORES: CONSORCIO PARQUE LINEAR, EMPRESAS: COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.006.548/0001-37 e EDMIL CONSTRUÇÕES S/A CNPJ: 03.382.356/0001-25, para Lote 01, no VALOR de R\$ 103.555.808,62 (Cento e Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) e para o Lote 02 de R\$ 61.529.240,81 (Sessenta e Um Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Um Centavo) e o CONSORCIO MEMP VAP, EMPRESAS: MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.938.660/0001-03, VAP CONSTRUÇÕES CNPJ: 00.565.011/0001-19, para Lote 03 no VALOR R\$: 11.115.426,60 (Onze Milhões, Cento e Dezanove Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Av. Monsenhor Tabosa, Nº 2853 Madalena, Itaipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itaipoca.ce.gov.br/>.

Itaipoca-CE, 19 de dezembro de 2024.  
ANTÔNIO VÍTOR NOBRE DE LIMA  
Secretário de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.06.06/CE**

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca/CE, através do(a) seu(s) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 30 de Janeiro de 2025, no Endereço Eletrônico: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), a Concorrência Pública, na forma Eletrônica, Nº 24.06.06/CE. Objeto: Requalificação da quadra da EEB Joaquim Manoel Marques - Distrito do Barreiro; requalificação da quadra esportiva da EEB Sebastião Gabriel Martins no Distrito Zona Rural; e construção da cobertura metálica da quadra escolar e de uma passarela coberta em telha cerâmica na EEB João Batista Pires no Distrito de Bela Vista, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca-CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - <https://www.itaipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca - CE.

Itaipoca-CE, 20 de dezembro de 2024.  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2024-DIVERSAS**

Pregão Eletrônico Nº PE-032/2024-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Jaguaretama - CE, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote, Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

O Agente de Contratação da PMU comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 09.12.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicaccess.com> "acesso identificado no link - acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Jaguaretama - CE, 20 de dezembro de 2024  
MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2024121601PE**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024121601PE, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal vinculada a Secretaria de Educação de Jaguaribara-CE.

O início da sessão será às 09 horas do dia 08 de janeiro de 2025, no site [compras.matecnologia.com.br](http://compras.matecnologia.com.br).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE.

**PREGÃO Nº 2024121301PE**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024121301PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete do Prefeito de Jaguaribara-CE.

O início da sessão será às 09 horas do dia 09 de janeiro de 2025, no site [compras.matecnologia.com.br](http://compras.matecnologia.com.br).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE.

Jaguariara/CE, 20 de dezembro de 2024  
NILCIBÉRGUE SALDANHA BEZERRA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.12.02/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campeão, 341, Aldeota, torna público a Revogação da Licitação Nº 09.12.02/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, devido à solicitação errônea no Termo de Referência e para sanar os problemas nele existentes, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório.

Jaguariara/CE, 20 de dezembro de 2024  
IANNY DE ASSIS DANIAS DIÓGENES  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação do Aviso de Licitação. Publicado no DOU dia 18 de dezembro de 2024, seção 3, página 245.

O Agente de Contratação da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público a Retificação do Aviso de Licitação referente ao Processo Nº 90042/2024-CP-FME, que tem por objeto contratação de empresa para realização de obra para reforma da CMEI Professora Maria Helena da Silva no Sítio Capoeira no Município de Jaguaruana - CE. Onde se lê: A realizar-se no dia 06 de Janeiro de 2024, às 09:00h; Leia-se: A realizar-se no dia 07 de Janeiro de 2025, às 09:00h.

Jaguariana - CE, 19 de dezembro de 2024  
BRUNO EMANUEL FERNANDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.014/2024**

Pregão Eletrônico Nº. 01.014/2024. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pallets plásticos, de interesse da Secretaria de Saúde, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Cidadania-Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2025, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2025, às 15:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 13:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú - CE, 20 de dezembro de 2024.  
PATRICIA GARCIA DE SOUZA  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024**

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, necessários ao desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pela unidade de atendimento do município - Praça dos Esportes e da Cultura - PT 0363291-85, com a nova denominação de Estação Cidadania, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2025, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú - CE, 20 de dezembro de 2024.  
PATRICIA GARCIA DE SOUZA  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2024**

Pregão Eletrônico Nº. 10.005/2024. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários, necessários ao desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pela unidade de atendimento do município - Praça dos Esportes e da Cultura - PT 0363291-85, com a nova denominação de Estação Cidadania, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2025, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2025. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú - CE, 20 de dezembro de 2024.  
PATRICIA GARCIA DE SOUZA  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2024**

Pregão Eletrônico Nº. 10.006/2024. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários de cine e teatro, necessários ao desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pela unidade de atendimento do município - Praça dos Esportes e da Cultura - PT 0363291-85, com a nova denominação de Estação Cidadania, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Extrato de Segundo Aditivo Contratual N.º 0512.01/2022-PE** - O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato n.º 0512.01/2022-PE decorrente do Edital Eletrônico n.º 1111.01/2022-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistemas integrados de gestão governamental, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú-CPSRM, CNPJ n.º 12.940.254/0001-79. Contratada: G&T Controller LTDA, CNPJ n.º 10.548.533/0001-66. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. Da Dotação Orçamentária N.º 0101.10.302.0002.2.001, 0101.10.302.0002.2.002 e 0101.10.302.0002.2.003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, recursos próprios. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. Assina Pela Contratada: José Cláudio Faleão Nobre. Assina Pela Contratante: Bruno Eloy Farias Araújo. **Maracanaú-CE, 05 de dezembro de 2024.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal do Município de Farias Brito - Extrato do Instrumento Contratual**. A Câmara Municipal do Município de Farias Brito/CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais de n.ºs 2024.11.26.01-01, Resultante do Pregão Eletrônico N.º 2024.11.26.01; Objeto: Contratação da prestação de serviços de gestão documental, informações, contemplado o expurgo, limpeza e recuperação de acervo documental da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, conforme Anexo I. Dotação Orçamentária:0101.01.031.0001.2.001.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Empresa Ganhadora: Francisco Cláudio de Melo - ME (Contabilidade e Central de Serviços) - CNPJ N.º 13.663.962/0001-72. Valor Total R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), sendo o valor de cada ano R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência dos Contratos: O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Francisco Cláudio de Melo. Assina pela Contratante: Raul Franklin de Carvalho Sousa. **Farias Brito/CE, 20 de dezembro de 2024. Raul Franklin de Carvalho Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 24.06.06/CE** - A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 30 de Janeiro de 2025, no Endereço Eletrônico: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), a Concorrência Pública, na forma Eletrônica, N.º 24.06.06/CE. Objeto: **Requalificação da quadra da EEB Joaquim Manoel Marques - Distrito do Barrento; requalificação da quadra esportiva da EEB Sebastião Gabriel Martins no Distrito Zona Rural; e construção da coberta metálica da quadra escolar e de uma passarela coberta em telha cerâmica na EEB João Batista Pires no Distrito de Bela Vista, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, N.º 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE. **Itapipoca-CE, 20 de Dezembro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412190001 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077.2024GM** - Processo Administrativo N.º 00002.20240904/0002-06 - ORIGEM: Pregão Eletrônico N.º 077.2024GM - ORGÃO GERENCIADOR: Gabinete do Prefeito. **EMPRESA VENCEDORA: F. J. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 49.997.122/0001-93. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de refeições prontas e lanches para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa/CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.946.373,91 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024. Maria Celia Franco do Nascimento Madeiro - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito - Órgão Gerenciador.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025-PE** - A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N.º 006/2025-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de kit's bebês, para atender as famílias com vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 08 de Janeiro de 2025. Abertura das Propostas: 09h do dia 08 de Janeiro de 2025. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 08 de Janeiro de 2025 (Horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 23 de Dezembro de 2024. William Rocha Costa - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 SEINFRA** - O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús comunica que o Contrato N.º 12.09.2023-001, oriundo da Concorrência Pública N.º 002/2023 SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede e Zona Rural de Crateús, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús - CE, teve seu Prazo Prorrogado por 06 (Seis) meses, no seu Segundo Termo de Aditivo, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025, fixando seu Novo Vencimento em 30 de Junho de 2025. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. ASSINA PELA CONTRATANTE: Edson Lucas da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Ximenes Macedo. **Crateús-CE, 20 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001.18.12.2024-SEINFRA** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h, do dia 06 de Fevereiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N.º 001.18.12.2024-SEINFRA. Objeto: **Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a revisão do Plano Diretor Participativo - PDP do Município de Russas/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. Informações pelo endereço de E-mail: [licitapmrussas@gmail.com](mailto:licitapmrussas@gmail.com). **Russas-CE, 19 de Dezembro de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG - PORTARIA CPSMIG N.º 008/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024** - Assunto: Dispõe sobre a exoneração da ocupante do cargo de assessora jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu - CPSMIG. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, no uso de suas atribuições legais e regimentais. **RESOLVE Art. 1.º - Exonerar das funções de assessora jurídica do CPSMIG, a Sra. Luana Evangelista Lopes, CPF n.º 607.056.053-10, OAB/CE n.º 40.540, a partir de 13 de dezembro de 2024. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARCONDES HERBSTER FERAZ - Presidente do CPSMIG.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.12.02/2024** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.12.02/2024, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR TODO O EXPOSTO, DECIDO REVOGAR O CERTAME EM APREÇO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 165, INCISO I, D, DA LEI N.º 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DEVIDO À SOLICITAÇÃO ERRÔNEA NO TERMO DE REFERÊNCIA E PARA SANAR OS PROBLEMAS NELE EXISTENTES, COM VISTAS À INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. **JAGUARIBE/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES - SECRETÁRIA DE SAÚDE**





## Jaguaribe, 23 de dezembro de 2024

## Edição Nº: 4396

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.12.02/2024 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a **REVOGAÇÃO** da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.12.02/2024, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. Por todo o exposto, douco revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, devido à solicitação errônea no Termo de Referência e para sanar os problemas nele existentes, com vista à instauração de novo Processo Licitatório Jaguaribe/CE, 20 de dezembro de 2024, IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES - SECRETÁRIA DE SAÚDE

\*\*\* \*\*

Portaria Nº 3481, de 19 de dezembro de 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE APOIADORES, TUTORES E APOIO ADMINISTRATIVO DE DESEMPENHO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO REFERENTE AO COMPONENTE QUALIDADE DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER O NOVO MODELO DE INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESE, EAP, ESB E EMULTI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS N.º 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 E ADOTA PUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece o novo modelo de incentivo do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes Multiprofissionais (EMULTI) no âmbito da Atenção Primária à Saúde, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal às novas diretrizes e critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS n.º 3.493/2024, CONSIDERANDO a importância de reconhecer e incentivar a qualidade dos serviços prestados pelas equipes e serviços da Atenção Básica à Saúde no município; CONSIDERANDO que no período compreendido entre 14/09/2024 e 12/13/2025, a servidora ARIANNE MAIA SILVA obteve licença gestante e, por essa razão, foi contratada por excepcional interesse público a enfermeira GESSICA BORGES DE LEMOS em substituição; RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora GESSICA BORGES DE LEMOS, ocupante temporariamente por excepcional interesse público, do cargo de enfermeiro, integrante da equipe de tutor de desempenho para recebimento do prêmio referente ao componente qualidade das equipes e serviços da atenção primária, conforme estabelecido na Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024 e, também, a Lei Municipal nº 1.700/2024, de 01 de julho de 2024, proporcional ao período efetivamente trabalho em substituição à servidora ARIANNE MAIA SILVA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **Palácio da Intendência**, 19 de dezembro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

RETIFICAÇÃO: Portaria nº 113/2024, de 20 de dezembro de 2024. **Onde se lê:** 12 de dezembro de 2024. **Leia-se:** 20 de dezembro de 2024. Jaguaribe-CE, 23 de dezembro de 2024 Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 114/2024. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO TABOÇA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ. RESOLVE Designar MANUEL PINHEIRO VAZ portador do CPF: 399028203-44, para exercer a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 23/12/2024. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE Jaguaribe-CE, 23 de dezembro de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 115/2024. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO TABOÇA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ. RESOLVE Designar CLEUDO MARTINS DE BARROS, para exercer a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 23/12/2024. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, 23 de dezembro de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240054. PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADA: F. W. GARCIA RODRIGUES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE JAGUARIBE. O presente Aditivo visa a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sendo assim, o contrato ficará válido do dia 02 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021. Jaguaribe/CE, 23 de dezembro de 2024. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240027. PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADA: C. H. SILVEIRA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. O presente Aditivo visa a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sendo assim, o contrato ficará válido do dia 02 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021. Jaguaribe/CE, 23 de dezembro de 2024. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - SEGUNDO ADITAMENTO (SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 20230057. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADA: HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO SAAE DE JAGUARIBE-CE. O presente Aditivo consagra a Segunda prorrogação de prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, ficando válido do dia 02 de janeiro de 2025 até dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Jaguaribe/CE, 23 de dezembro de 2024 - Jander Robson Bezerra Gomes - DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE.

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 1.557, de 23 de dezembro de 2024. DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 A 31 DE DEZEMBRO 2024, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as datas comemorativas do Natal e do Final do Ano 2024 em que as famílias se reúnem nas tradicionais confraternizações nas empresas e nos ambientes sociais da família jaguaribana; CONSIDERANDO que nos dias que antecedem as datas acima